

Processo Nº 25384.001031/2023-46

Código SAGE: 5020.8305.664.37021

PROJETO BÁSICO

I. Resumo

O presente projeto não possui caráter sigiloso e visa o desenvolvimento institucional e de inovação do Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira (IFF/Fiocruz).

O IFF, em consonância com sua missão de Instituto Nacional, vem atuando ao longo das últimas décadas no campo da atenção pediátrica, para as denominadas condições crônicas complexas e as doenças raras.

Os desafios em relação às especificidades deste cuidado pediátrico também vêm adquirindo novos contornos, sobretudo no período pós-pandêmico, o que reforça o protagonismo do IFF, bem como a importância do fortalecimento de suas áreas de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, vigilância e inovação, com vistas a organização de uma agenda propositiva na saúde da criança que gere produção de conhecimento na perspectiva de produtos/serviços para a sociedade.

II. Contextualização do projeto principal na Unidade

Fundado em 1924, o IFF/Fiocruz é uma unidade de assistência, ensino, pesquisa, inovação e desenvolvimento tecnológico da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). O Instituto foi reconhecido em 2006 como hospital de ensino e em 2010 como centro nacional de referência pelo Ministério da Saúde e pelo Ministério da Educação.

Sua missão é promover saúde para mulher, criança e adolescente e fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS). Sua visão consiste em consolidar-se nacional e internacionalmente como Instituto de referência na produção de conhecimento, gestão participativa e atenção integral para a saúde da mulher, da criança e do adolescente.

O trabalho desenvolvido no IFF faz parte dos macroprocessos finalísticos da Fiocruz, entre eles os de realização de vigilância em saúde e diagnósticos de referência; Atenção em saúde; e Geração de informação em saúde, ao qual este projeto está alinhado.

A presença do IFF/Fiocruz nas áreas da ciência, tecnologia e inovação em saúde no cenário nacional contribui para a melhoria da assistência prestada na saúde da mulher, da criança e do adolescente, e por consequência, na qualidade de vida da população usuária destes serviços no SUS.

III. Justificativa da contratação e da fundamentação legal

Justifica-se a contratação da Fiotec (Fundação para Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde), para apoio ao desenvolvimento do presente projeto, tendo em vista sua finalidade e missão de executar atividades de apoio aos projetos desenvolvidos pela Fiocruz, nos campos da ciência, tecnologia e inovação, em diversas categorias: ensino e pesquisa, produção de bens e insumos para a saúde, informação em saúde e desenvolvimento institucional.

Sua base jurídica da relação com a Contratante encontra-se ratificada no convênio 145/2022, por meio do processo n.º 25380.003576/2022- 46, que estabelece e regula as formas e condições para que ambas desenvolvam atividades de apoio a programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão e desenvolvimento institucional, científica, tecnológica e demais atividades previstas no artigo 1º da Lei n.º 8.958/94, regulamentada pelo Decreto n.º 7.423 de 31 de dezembro de 2010, c/c com o artigo 9º do Estatuto da ora contratada, arquivado junto à Cogead, no processo n.º 25380.001035/2012-10, assim como os demais documentos inerentes à habilitação no SICAF.

Justifica-se, também, sua escolha e contratação por ser uma Instituição de direito privado, constituída nos termos da Lei n.º 8.958/94 e Decreto n.º 7.423/10, detentora de inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento dessa Unidade, até a presente data, fato que a desabone. É entidade sem fins lucrativos, com capacidade de executar trabalho com elevado grau de competência e excelência, por meio de sua própria estrutura. Ademais, de acordo com suas competências o objeto do contrato encontra-se relacionado às suas finalidades, demonstrando, portanto, preencher os requisitos dispostos no inciso XV, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

A análise da proposta de prestação de atividades de apoio cotejada com a expertise da FIOTEC, que pode ser comprovada por meio do seu portfólio de projetos, indica vantajosidade para a administração pública da presente contratação.

IV. Objeto da Contratação:

Execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto “*Projeto de ampliação do ambiente de ciência, tecnologia e inovação do Instituto Nacional de Saúde da Mulher da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira*”.

V. Objetivo geral e específicos do projeto principal que será apoiado

Objetivo Geral

Aperfeiçoar e ampliar os ambientes voltados à promoção da ciência, tecnologia e inovação como forma de contribuir com as operações e os serviços prestados nas áreas da saúde da mulher, da criança e do adolescente no âmbito do SUS.

Objetivos específicos

- § Implementar processos de inovação, visando garantir produtos, serviços e operações voltados para os principais desafios no campo da saúde pública, alinhados às estratégias da Política de Inovação da Fiocruz.
- § Contribuir para os processos de conformidade e certificação de qualidade, com base nos requisitos técnicos de segurança do paciente e tecnologia da informação, reconhecidos nacional e internacionalmente.

VI. Descrição Detalhada da Contratação e Atividades de apoio Fiotec

Meta 01: Implementar processos de inovação, visando garantir produtos, serviços e operações voltados para os principais desafios no campo da saúde pública, alinhados às estratégias da Política de Inovação da Fiocruz.

Atividades Fiocruz 1.1: Promover a qualificação do ambiente de PD&I do IFF/Fiocruz.

- § Mapear as não conformidades legais das áreas/setores, programas e projetos que atuam no campo da PD&I no IFF/Fiocruz.
- § Requalificar ambientes e gerar conhecimento de PD&I no IFF/Fiocruz.
- § Promover melhorias no âmbito da infraestrutura, com a realização de obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos, insumos e demais serviços relacionados à ciência, tecnologia e inovação.
- § Promover estratégias de difusão e transferência de tecnologia com governos e instituições que atuem com PD&I.

Atividade Fiotec 1.1.1 Atividades de Iniciação/Contratação do projeto.

Atividade Fiotec 1.1.2 Concessão e pagamento de Pessoa Física, na modalidade bolsa, para execução e alcance do resultado da meta.

Atividade Fiotec 1.1.3. Contratação de Pessoa Física, na modalidade de RPA.

Atividade Fiotec 1.1.4. Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de serviços necessários ao cumprimento da meta.

Atividade Fiotec 1.1.5. Aquisição de Material Permanente – equipamentos necessários para o cumprimento da meta.

Atividade Fiotec 1.1.6: Aquisição de passagens aéreas – necessárias para o cumprimento da meta.

Atividade Fiotec 1.1.7: Aquisição de diárias – necessárias para o cumprimento da meta.

Atividade Fiotec 1.1.8: Aquisição de Material de Consumo – material necessários para o cumprimento da meta 1.

Atividades Fiocruz 1.2: Promover a inovação aberta e da colaboração entre pesquisadores e profissionais de saúde.

§ Criação de um evento de inovação em saúde para o Instituto Fernandes Figueira, que reúna pesquisadores e profissionais de saúde para discutir oportunidades de colaboração.

Atividade Fiotec 1.2.1. Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de serviços necessários ao cumprimento da meta.

Meta 02: Contribuir para os processos de conformidade e certificação de qualidade, com base nos requisitos técnicos de segurança do paciente e tecnologia da informação, reconhecidos nacional e internacionalmente.

Atividades Fiocruz 2.2: Promover os processos de conformidade e certificação de qualidade, alinhado com os requisitos técnicos nacionais e internacionais.

§ Realizar estudos técnicos com o objetivo de consolidar as competências em ciência, tecnologia e inovação nas áreas da saúde da mulher, da criança e do adolescente.

§ Prover serviços especializados que garantam as conformidades e certificações necessárias.

§ Cumprir requisitos de padrões de segurança do paciente e tecnologia da informação

Atividade Fiotec 2.2.1. Concessão e pagamento de Pessoa Física, na modalidade bolsa, para execução e alcance do resultado da meta.

Atividade Fiotec 2.2.2. Contratação de Pessoa Física, na modalidade de RPA.

Atividade Fiotec 2.2.3. Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de serviços necessários ao cumprimento da meta.

Atividade Fiotec 2.2.4. Aquisição de Material Permanente – equipamentos necessários para o cumprimento da meta.

Atividade Fiotec 2.2.5 Prestação de contas do projeto.

VII. Localidade:

A execução das atividades de apoio poderá ser desenvolvida tanto nas dependências da Fiocruz quanto nas dependências da Fiotec - na sede ou fora da sede da Fiocruz ou da Fiotec.

VIII. Cronograma de execução e detalhamento das atividades contratadas:

O custo total do projeto será de **R\$ 886.454,00** (oitocentos e oitenta e seis mil reais, quatrocentos e cinquenta e quatro centavos) com vigência de 18 (dezoito) meses, conforme detalhamento abaixo:

Meta FIOCRUZ	Atividades Fiotec	Mês e ano de			Total
			Início	Fim	
Meta 1. Implementar processos de inovação, visando garantir produtos, serviços e operações voltados para os principais desafios no campo da saúde pública, alinhados às estratégias da Política de Inovação da Fiocruz.	1.1.1 - Atividade de Iniciação/Contratação do projeto.	Pessoa física	1	18	85.285,71
	1.1.2 - Concessão e pagamento de Pessoa Física, na modalidade bolsa, para execução e alcance do resultado da meta.	Pessoa jurídica	1	18	250.000,00
	1.1.3 - Contratação de Pessoa Física na modalidade de RPA.	Passagens	1	18	52.200,00
	1.1.4 - Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de serviços necessários ao cumprimento da meta.	Diárias	1	18	7.200,00
	1.1.5 - Aquisição de Material Permanente - equipamentos necessários ao cumprimento da meta.	Material de consumo	1	18	4.275,89
	1.1.6 - Aquisição de passagens aéreas necessárias para o cumprimento da meta.	Equipamento	1	18	36.000,00
	1.1.7 - Aquisição de diárias - necessárias para o cumprimento da meta.	SubTotal			R\$ 434.961,60
	1.1.8 - Aquisição de material de consumo - necessárias para o cumprimento da meta.				
	1.2.1 - Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de serviços necessários ao cumprimento da meta.				
Meta 2. Contribuir para os processos de conformidade e	2.2.1 - Concessão e pagamento de Pessoa Física, na modalidade bolsa, para execução e alcance do resultado da meta.	Pessoa física	1	18	85.285,71
		Pessoa jurídica	1	18	250.000,00

certificação de qualidade, com base nos requisitos técnicos de segurança do paciente e tecnologia da informação, reconhecidos nacional e internacionalmente.	2.2.2 - Contratação de Pessoa Física na modalidade de RPA.	Passagens			0,00
	2.2.3 - Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de serviços necessários ao cumprimento da meta.	Diárias			0,00
	2.2.4 - Aquisição de Material Permanente - equipamentos necessários ao cumprimento da meta.	Material de consumo			0,00
	2.2.5 - Prestação de contas do projeto.	Equipamento	1	18	36.000,00
		SubTotal			R\$ 371.285,71
Totais					806.247,31
Diárias					R\$ 7.200,00
Material de Consumo					R\$ 4.275,89
Passagens					R\$52.200,00
Pessoa Física					R\$ 170.571,42
Pessoa Jurídica					R\$ 500.000,00
Material Permanente					R\$ 72.000,00
Despesa administrativa e operacional					R\$ 62.477,61
Encargos					R\$ 17.729,08
TOTAL DO CONTRATO					R\$ 886.454,00

IX. Forma e condições de pagamento:

O pagamento será realizado conforme o cronograma de desembolso a seguir e condicionado a apresentação de relatório das atividades, atendendo as orientações contidas no Manual de Instrumentos Contratuais Fiocruz/Fiotec.

PARCELA	MÊS DE Pagamento	VALOR (R\$)	METAS/Atividades FIOCRUZ	Atividades FIOTEC
1	1	88.600,00	1.1;1.2;2.1	1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4, 1.1.5, 1.1.6, 1.1.7, 1.1.8, 1,2,1 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4
2	3	310.000,00	1.1;1.2;2.1	1.1.2, 1.1.3, 1.1.4, 1.1.5, 1.1.6, 1.1.7, 1.1.8, 1,2,1 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4
3	7	310.000,00	1.1;1.2;2.1	1.1.2, 1.1.3, 1.1.4, 1.1.5, 1.1.6, 1.1.7, 1.1.8, 1,2,1 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4
4	13	141.854,00	1.1;1.2;2.1	1.1.2, 1.1.3, 1.1.4, 1.1.5, 1.1.6, 1.1.7, 1.1.8, 1,2,1 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4
5	18	36.000,00	1.1;1.2;2.1	1.1.2, 1.1.3, 1.1.4, 1.1.5, 1.1.6, 1.1.7, 1.1.8, 1,2,1 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4

X . Dotação Orçamentária

PTRES –219761

Fonte de Recursos – 1000000000

Elemento de Despesa – 339039

XI- Relação dos participantes do Projeto:

Nome	CPF	SIAPE para servidores Fiocruz	Função	Valor Bolsa
Mariana Setúbal N. de Carvalho	072.571.227-92	1552646	Coordenadora	0,00
Livia Almeida de Menezes	884.374.855-68	2459532	Apoio à execução das metas	0,00
Angelica Bottino Ribeiro Rocha	735.074.667-91	0462706	Apoio à execução das metas	0,00
Pedro Luiz da Costa	436.917.147-49	0462908	Apoio à execução das metas	0,00
Carlos Augusto de A. Meirelles	838.164.027-04	04637895	Apoio à execução das metas	0,00

A equipe ainda não está completa nesta fase, por esse motivo a inclusão de novos participantes no projeto será descrita nos relatórios técnicos.

- O objeto da contratação não contempla atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos e salários da Fiocruz, diante da vedação contida no inciso IV do art.3º do Decreto 9.507/18 e está de acordo com as disposições do Decreto nº 9.991/19 que trata da política e diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

- A concessão de bolsas a servidores Fiocruz (quando se aplicar) para participação nesse Projeto dar-se-á mediante o limite estabelecido pelo Art. 37, XI, da Constituição Federal e disposto nos Art. 6º e 7º do Decreto nº 7.423/2010, observada a portaria da presidência da Fiocruz [nº 151/2023-PR](#).

XII. Previsão de prorrogação e alteração contratual:

O Contrato terá vigência de 18 (dezoito) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, caso necessário e de comum acordo entre as partes contratantes, até a efetiva conclusão das atividades de apoio, condicionada a prorrogação, à garantia de recursos financeiros, no limite da vigência do projeto ao qual a contratação estiver atrelada.

No caso de aditivo para prorrogação do prazo de vigência contratual, em razão da necessidade de readequação do cronograma de execução, a Unidade deverá esclarecer o motivo da não realização das atividades na forma inicialmente pactuada, enumerar as atividades executadas e aqueles pendentes e identificar o que já foi pago e o saldo remanescente. Também deverão ser anexados, aos autos, os relatórios das atividades já executadas. A justificativa para a prorrogação deverá ser elaborada de forma detalhada.

Os acréscimos contratuais não poderão ultrapassar o limite de 25% e deverão ter como fato gerador, devidamente justificado, a identificação de uma necessidade ou acontecimento superveniente que possa influenciar o atingimento das metas estipuladas no projeto. O Termo Aditivo será utilizado para registrar alterações de cláusula contratual, preço ou prazo.

XIII. Fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato

A execução do contrato será fiscalizada pelo servidor designado pelo Diretor da Unidade, conforme o art.117 da Lei nº 14.133/2021, a fim de alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da despesa.

O fiscal avaliará os produtos apresentados ao final de cada etapa com base em critérios técnicos, conforme definido no cronograma de desembolso, devidamente descritos e comprovados em relatórios parciais, devendo ser verificada, pelo coordenador do Projeto e pela fiscalização, a comprovação da fiel execução do objeto pactuado no Projeto Básico e a correta execução financeira, de acordo com o cronograma de execução.

A Nota fiscal emitida pela FIOTEC, e atestada pelo fiscal conterá o número do Contrato, o objeto do Projeto e a descrição da parcela e o valor correspondente, conforme o cronograma físico-financeiro.

A omissão ou o incorreto cumprimento das atribuições do coordenador e do fiscal poderá gerar danos ao erário.

O fiscal verificará as condições para liquidar e pagar as etapas/atividades, realizadas, sendo vedado pagamento antecipado. Deverá, na eventualidade de inexecução total ou parcial do contrato, manifestar-se pela aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021, desde que respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, e submetendo suas manifestações à aprovação da autoridade competente.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023

Mariana Setúbal Nassar de Carvalho
COORDENADOR DO PROJETO
CPF: 072.571.227-92
SIAPE: 1552646

Aprovado e de acordo,

Antônio Flávio Vitarelli Meirelles
DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DA SAÚDE DA MULHER DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FERNANDES FIGUEIRA
CPF: 851.215.417-91
SIAPE: 1210552



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Setubal Nassar de Carvalho, Tecnologista em Saúde Pública**, em 19/10/2023, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Flavio Vitarelli Meirelles, Diretor(a) de Unidade**, em 19/10/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3220965** e o código CRC **CF6A8C1D**.

Versão 01 - fev/2023

Referência: Processo nº 25384.001031/2023-46

SEI nº 3220965